



**RESOLUÇÃO Nº 2.538, DE 6 DE MARÇO DE 2019.**

**Cria 1 (um) cargo e extingue, quando vagar, 1 (um) cargo de Procurador no Quadro dos Cargos Efetivos, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criado 1 (um) cargo de Procurador, código 1.4.3.1.14, no Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, no item Serviço Jurídico, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Fica extinto, quando vagar, 1 (um) cargo de Procurador, código 1.4.3.1.14, do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, no item Serviço Jurídico, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores, dentre aqueles já providos na data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 DE MARÇO DE 2019.**

**Ver<sup>a</sup> Mônica Leal,**  
**Presidente.**

**Registre-se e publique-se:**

**Ver. Alvoní Medina,**  
**1º Secretário.**